

PROVIMENTO Nº 24, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Provimento CGJ/AL nº 19, de 28 de maio de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, no qual se determina que a todos é assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO a constante necessidade de aprimoramento das atividades administrativas e judicantes, objetivando a efetiva e célere prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º O Provimento CGJ/AL nº 19, de 28 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. Os servidores das extintas Turmas Recursais da 1ª Região (Maceió), 2ª Região (Arapiraca) e 6ª Região (União dos Palmares) terão suas lotações definidas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas.” (NR)

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 12 de junho de 2024.

**DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO
DA JUSTIÇA ELETRÔNICO**
Em 13/06/2024

Des. Domingos de Araújo Lima Neto
Corregedor-Geral da Justiça